PORTARIA Nº 038 DE 27 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF);

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre janeiro / fevereiro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 8.095, de 30 de setembro de 2014, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de fevereiro do ano de 2015. Esta composição está assim estruturada:

I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II. Fundos Especiais;

III. Entidades da Administração Indireta, tais como:

a. Fundações;

b. Autarquias;

c. Empresas Públicas dependentes; e

d. Sociedades de Economia Mista dependentes.

3. Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

4. Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

5. Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado - Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES

Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

CRC - DF nº 006853

De acordo,

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO

Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ Milhares
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.196.756	21.081.209	3.332.894	15,81	3.332.894	15,81	17.748.315
RECEITAS CORRENTES	21.421.961	22.306.413	3.739.860	16,77	3.739.860	16,77	18.566.554
RECEITA TRIBUTARIA	11.119.520	11.119.520	1.913.935	17,21	1.913.935	17,21	9.205.585
IMPOSTOS	10.428.889	10.428.889	1.816.291	17,42	1.816.291	17,42	8.612.598
TAXAS	690.631	690.631	97.644	14,14	97.644	14,14	592.987
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.235.646	1.235.646	198.374	16,05	198.374	16,05	1.037.272
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.235.646	1.235.646	198.374	16,05	198.374	16,05	1.037.272
RECEITA PATRIMONIAL	376.529	376.529	118.789	31,55	118.789	31,55	257.740
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.649	1.649	342	20,73	342	20,73	1.307
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	369.864	369.864	117.329	31,72	117.329	31,72	252.535
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	5.016	5.016	1.118	22,29	1.118	22,29	3.898
COMPENSACOES FINANCEIRAS	-	-	-				-
RECEITA AGROPECUARIA	447	447	13	3,01	13	3,01	433
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	397	397	13	3,39	13	3,39	383
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	50	50		0,00		-	50
RECEITA INDUSTRIAL	14.867	14.867	1.623	10,92	1.623	10,92	13.244
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	14.867	14.867	1.623	10,92	1.623	10,92	13.244
RECEITA DE SERVICOS	638.628	638.628	52.269	8,18	52.269	8,18	586.359
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.739.973	7.739.973	1.405.594	18,16	1.405.594	18,16	6.334.379
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.575.130	7.575.130	1.403.393	18,53	1.403.393	18,53	6.171.736
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	164.843	164.843	2.201	1,34	2.201	1,34	162.642
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.352	1.180.804	49.262	4,17	49.262	4,17	1.131.542
MULTAS E JUROS DE MORA	76.500	76.500	11.976	15,65	11.976	15,65	64.524
INDENIZACOES, RESTITUICOES	412	412	11.256	2.731,31	11.256	2.731,31	(10.843)
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	72.922	72.922	17.547	24,06	17.547	24,06	55.375
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	146.517	1.030.970	8.483	0,82	8.483	0,82	1.022.486
RECEITAS DE CAPITAL	1.189.742	1.189.742	38.751	3,26	38.751	3,26	1.150.990
OPERACOES DE CREDITO	698.465	698.465	28.303	4,05	28.303	4,05	670.162
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	408.563	408.563	27.276	6,68	27.276	6,68	381.287
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	289.902	289.902	1.027	0,35	1.027	0,35	288.875
ALIENACAO DE BENS	14.882	14.882	-	0,00	-	-	14.882
ALIENACAO DE BENS MOVEIS		-	-				-
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	14.882	14.882	-	0,00		-	14.882
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	12.041	12.041	684	5,68	684	5,68	11.357
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	464.354	464.354	9.764	2,10	9.764	2,10	454.590
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	464.354	464.354	9.764	2,10	9.764	2,10	454.590
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-				-
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS							-
DEDUCOES DA RECEITA	2.414.946	2.414.946	445.717	18,46	445.717	18,46	1.969.229
RESTITUIÇÕES	-	-	12		12		(12)
RECEITA TRIBUTÁRIA			12		12		(12)
DEDUÇÕES RECEITAS DIVERSAS	-	-	15.774		15.774		(15.774)
RENDIMENTOS NEGATIVOS EM APLICACOES FINANCEIRA			15.774		15.774		(15.774)
DEDUCOES PARA A FORMACAO DO FUNDEB	2.414.946	2.414.946	429.930	17,80	429.930	17,80	1.985.016
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.439.815	1.439.815	242.892	16,87	242.892	16,87	1.196.924
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	975.131	975.131	187.039	19,18	187.039	19,18	788.092
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS (II)	678.908	678.908	98.537	14,51	98.537	14,51	580.371
SUBTOTAL DA RECEITA (III) = (I+II)	20.875.664	21.760.117	3.431.431	15,77	3.431.431	15,77	18.328.686
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-					
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.875.664	21.760.117	3.431.431	15,77	3.431.431	15,77	18.328.686
DÉFICIT (VI)	-						
TOTAL (VII) = (IV+VI)	20.875.664	21.760.117	3.431.431	15,77	3.431.431	15,77	18.328.686
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.874.314	-	-	884.453	-	-
Superávit Financeiro	-	4.874.314	-	-	884.453	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-		-	-
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 19/Mar/2015 e Hora de emissão 12h e 49m.							

Nota: A linha referente a Saldo de Exercícios Anteriores, representado pelo Superávit Financeiro, se refere a receitas arrecadadas em exercícios anteriores não pertencentes ao exercício atual. No entanto as despesas executadas à conta do superávit financeiro são contadas no exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.